



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Telma Rufino

INDICAÇÃO n.º IND 12218/2017 DE 2017.
(Autora: Deputada Distrital Telma Rufino)

18/10/17
M
Secretaria Legislativa

**SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR GOVERNADOR DO
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO SERVIÇO DE
LIMPEZA URBANA - SLU, A
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA
DE COLETA DE LIXO NO
NÚCLEO RURAL CAPOEIRA DO
BÁLSAMO, NO LAGO NORTE -
RA - XVIII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a implantação de Programa de Coleta de Lixo no Núcleo Rural Capoeira do Bálsamo, no Lago Norte - RA-XVIII.

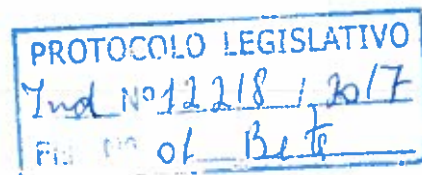
JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa reivindicação dos moradores do Núcleo Rural Capoeira do Bálsamo, no Lago Norte - RA-XVIII, que pleiteiam a implantação de programa de coleta de lixo na localidade. A limpeza pública é incontestavelmente uma das ações mais importantes do Estado, pois erradica e previne doenças, além da melhoria significativa na qualidade de vida que proporciona. A implantação da coleta de lixo no Núcleo Rural Capoeira do Bálsamo além de beneficiar a comunidade, contribuirá ainda, com as melhorias que se tem tentado fazer em prol do meio ambiente.

Ante o exposto, em se tratando de justo pleito, que visa à melhoria na qualidade de vida de nossa comunidade, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões, em de outubro 2017.


Telma Rufino - PROS
Deputada Distrital



SECRETARIA LEGISLATIVA 17/10/2017 18:28

21133



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 18 de outubro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos

Matrícula 13.821

Assessor Especial

